



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

ATA CONJUNTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA- FUSSBE-SP.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se nas dependências da Sede do FUSSBE, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do Conselho de Administração e Fiscal do FUSSBE, sob a presidência do Diretor-Presidente, Alessandro Carlos Botrel. Estiveram presentes à reunião os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Marcos Martins da Rocha (Titular), Rosa Inês dos Santos Barbosa (Titular), Adriano Cavalheiro (Titular), Húdele Fabrício da Silva (Membro Nato Administração), Gerson Fagundes de Queiroz (Titular), Mauricea do Nascimento Bergamo (Suplente). Faltou não Justificada: Florenides Santos Gaino (Membro Nato Administração) Registrou-se, ainda, a presença dos conselheiros fiscais: José Antonio Loboda (Titular) e Alessandro Noé Bezerra (Titular). Constatado o quórum necessário, Alessandro Carlos Botrel declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos. Na sequência, Alessandro apresentou o ponto de pauta a serem discutidos: Data da Eleição, Cronograma do Edital da Eleição, Composição da Junta Eleitoral, Itinerário das Urnas Itinerantes, Ofício nº 12, de 06 de fevereiro de 2026, Inquérito Civil nº 0469.0000156/2024 e Alteração da Minuta do Edital da Eleição Biênio 2026/2028. Alessandro relatou que, embora a atribuição do ponto da pauta seja do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal foi convidado a acompanhar o processo, com o objetivo de conferir maior transparência ao processo eleitoral. Antecedendo as exposições, Alessandro informou que foi solicitado parecer jurídico junto à Procuradoria do Município, por meio do Ofício nº 12, de 06 de fevereiro de 2026, o qual originou o Protocolo nº 2027, datado de 09/02/2026. Ressaltou que a solicitação possui caráter meramente preventivo, com o objetivo de resguardar o Conselho diante de eventual imprevisto, a exemplo do ocorrido no processo eleitoral anterior. Destacou que, até a presente data, não houve devolutiva quanto ao mérito do parecer. Alessandro esclareceu que, em pesquisa realizada no serviço ao cidadão — protocolo digital, na plataforma oficial da Prefeitura Municipal — verificou-se que o expediente foi encaminhado à Unidade Gestora Municipal de Governo e Administração, sem a devida justificativa formal, situação que causou estranheza, uma vez que a



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

emissão de parecer jurídico compete ao Procurador Municipal de carreira. Ressaltou, ainda, ser de conhecimento dos conselheiros que a referida unidade não tem apresentado respostas aos ofícios encaminhados por este Conselho. Alessandro esclareceu que a ausência de manifestação dos órgãos consultivos não constitui impedimento ao regular exercício das competências legais do Conselho de Administração, tampouco pode acarretar a paralisação indevida de suas atividades, não sendo razoável condicionar o prosseguimento do processo eleitoral à eventual devolutiva da referida unidade. Na sequência, consignou-se que a minuta do edital da eleição foi aprovada por unanimidade na reunião realizada em 04/02/2026, não tendo sido promovidas alterações significativas em relação ao edital adotado no processo eleitoral de 2024, priorizando-se o parecer jurídico emitido à época, o qual já havia analisado e validado os principais aspectos do certame. Em seguida, Alessandro apresentou o Inquérito Civil nº 0469.0000156/2024 – Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Várzea Paulista. Fez uma explanação detalhada sobre o assunto a todos os conselheiros e esclareceu que o Ministério Público deliberou pelo arquivamento do procedimento anteriormente instaurado, reconhecendo a regularidade da condução normativa da eleição do exercício de 2024. Finalizando, Alessandro esclareceu que, diante de todo o exposto, considerando a competência legal atribuída ao Conselho de Administração pela Lei Municipal nº 1.703/2002, a aprovação da minuta do edital em reunião regularmente realizada em 04/02/2026, a inexistência de alterações substanciais em relação ao edital anteriormente adotado e já validado, bem como a ausência de manifestação impeditiva por parte dos órgãos competentes, autoriza-se o regular prosseguimento do processo eleitoral do FUSSBE, nos termos da legislação vigente, resguardando-se este Conselho quanto à legalidade e à legitimidade dos atos praticados. Na sequência Alessandro abriu a palavra aos conselheiros presentes. O conselheiro Adriano esclareceu que há um conjunto consistente de fundamentos para prosseguirmos com o processo eleitoral. Tendo a concordância dos demais conselheiros. Subsequentemente, foram colocados à deliberação pelo Alessandro os seguintes itens relativos à organização do processo eleitoral: 1. Data da Eleição e Cronograma – Foram discutidos e aprovados pelos conselheiros os prazos e etapas do processo eleitoral. 2. Junta Eleitoral – O Conselho de Administração definiu e aprovaram a composição da Junta Eleitoral, responsável pela organização e fiscalização do pleito. Thais Yurie Kishi



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Ferreira de Melo; Leonardo B. Vanucchi; Rafael Ribeiro Silva; Cristina Elaine Raniero de Castro; Laís Carrara. 3. Itinerário das urnas – Alessandro apresentou o itinerário das urnas itinerantes, informando que se mantém o mesmo utilizado na eleição do exercício de 2024, fornecido pela Unidade Gestora de Transporte Público e Trânsito. Esclareceu que neste período não houve alteração nas Unidades e Setores da Prefeitura Municipal, entende que o itinerário está apto para ser utilizado. Húdele esclareceu que foi inaugurado a Escola Cemeb Gabriel Santos Inocenti – Creche – Rua São José do Rio Pardo 1561 – Jardim Paulista (Escola do Futuro). Alessandro esclareceu que acrescentará a unidade no Itinerário das Urnas. O itinerário foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. 4. Alterações no edital. Alessandro fez as seguintes sugestões de inclusão ao edital. - Artigo 3º: Não é necessário que os 5 membros estejam presentes para que a Junta atue, mas pode funcionar e tomar decisões válidas com a presença da maioria, ou seja 3/5 dos membros. - Artigo 7º. As certificações exigidas poderão ser acumulativas. Contudo, cada certificação deverá ser específica à função exercida, sendo obrigatória a apresentação da certificação de dirigente para quem exercer a função de dirigente e da certificação de investimentos para quem exercer a função no Comitê de Investimentos, garantindo que todas as atribuições estejam devidamente validadas. Em relação a certificações previdenciárias Alessandro reiterou que os conselheiros do atual conselho, que obteve a certificação básica até 31/12/2025, mantém-se regular no exercício do cargo, atendendo aos requisitos previstos no art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022, considerando que as certificações possuem validade pelo período de 04 (quatro) anos, não havendo prejuízo à continuidade do exercício de suas atribuições. Alessandro apresentou o relatório individual de atendimento aos requisitos mínimos exigidos, obtido no site do Ministério da Previdência Social, datado de 08/04/2026, que comprova a regularidade do Conselho. Informou, ainda, que somente o conselheiro Adriano não conseguiu a certificação específica ainda do Comitê de Investimentos. Adriano esclareceu aos presentes que realizará nova prova de certificação, a fim de atender ao requisito. Húdele questionou se tais sugestões estariam em contraponto ao parecer jurídico emitido no processo eleitoral de 2024. Alessandro esclareceu que não. Na sequência, questionou os demais conselheiros sobre o assunto e, não havendo manifestação, colocou as sugestões para aprovação. Todas as alterações apresentadas foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros. Alessandro



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

questionou os conselheiros acerca de eventuais dúvidas adicionais sobre o exposto e se ainda havia alguma manifestação a ser registrada. Não havendo manifestações, deu-se por encerrada a apresentação. Na sequência, foram realizados os ajustes necessários na minuta do edital e no Itinerário das Urnas em conformidade com os parâmetros anteriormente deliberados pelo colegiado. A minuta final do Edital da Eleição do FUSSBE – biênio 2026/2028, bem como o Itinerário das Urnas com os ajustes deliberados durante a reunião, foi submetida à apreciação dos membros do Conselho de Administração, sendo aprovada por unanimidade. Cumprida a pauta do dia, estando a Minuta do Edital da Eleição, o Itinerários das Urnas Itinerantes, o Relatório Individual de Atendimento aos Requisitos Mínimos, o Ofício nº 12, de 06 de fevereiro de 2026 e o Inquérito Civil nº 0469.0000156/2024, anexo a presente ata, e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 15h20 min., da qual foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada por todos.

Alessandro Carlos Botrel
Diretor-Presidente

Marcos Martins da Rocha
Diretor-Tesoureiro

Rosa I. S. Barbosa
Diretora-Vice-Presidente

Adriano Cavalheiro.
Conselheiro de Administração

Gerson F. de Queiroz
Conselheiro de Administração

Húdele F. da Silva
Conselheiro Nato Administração

José A. Loboda
Conselheiro Fiscal

Alessandro N. Bezerra
Conselheiro Fiscal

Mauricea do N. Bergamo
Conselheira de Administração
Suplente